



**CAU/AM**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Amazonas

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10, consoante o parágrafo único, Art. 99, da Resolução 143 CAU/BR, **INTIMA** a Sra. **MICHELE GARCIA RAMOS**, a **apresentar suas Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 47 da Resolução nº 143, de 23 de junho de 2017 no Processo Ético-Disciplinar nº 032/2017, pois constatados frustrados os meios de intimação previstos no *caput* do Art. 99.

Manaus, AM 23 de novembro de 2017.

**Arq. e Urb. Edmar de Oliveira Andrade**  
**Coordenador CEPED-CAU/AM**